

PORTARIA Nº 359/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o arquivamento dos autos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 602064/2012, instaurado pela Portaria Conjunta nº 584/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/11/2012, página 10;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise da Autoridade Designada;

Considerando a Decisão da Autoridade Designada.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 602064/2012, instaurado pela Portaria Conjunta nº 584/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/11/2012, página 10, em desfavor do servidor FLORÊNCIO LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 79740014, à época, lotado na Escola Estadual Liceu Cuiabano “Maria de Arruda Muller”, localizada no município de Cuiabá/MT, em razão da extinção da punibilidade, e que seja declarada a vacância do cargo por ele ocupado.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado os autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes, a notificação das partes processadas acerca da Decisão e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c8955113

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar